



CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

AO FAZER SEU CADASTRO NOO SOFTWARE, VOCÊ CONCORDA E ACEITA OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE CONTRATO. CASO NÃO CONCORDE, NÃO USE O SISTEMA E OS SERVIÇOS DA CONTRATADA.

EM CASO DE DÚVIDA, ENTRE EM CONTATO ATRAVÉS DO E-MAIL CONTATO@ONADVOFFICE.COM

SÃO PARTES DESTE INSTRUMENTO:

MD GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, nome fantasia **ONADVOFFICE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.588.010/0001-01, com endereço comercial na **Avenida Paulista nº 726, 17º andar, Conjunto 1707, Bela Vista, Caixa Postal 13 – São Paulo – SP – CEP. 01310-100**, neste ato representado na forma de seu contrato social, doravante denominada **LICENCIANTE**, e, de outro lado, **a pessoa** qualificada conforme dados cadastrais informados à ONADVOFFICE previamente NO CADASTRO <https://app.onadvoffice.com.br/login>, doravante denominada **LICENCIADO**.

As partes firmam o presente **CONTRATO DE LICENCIAMENTO SOFTWARE WEB**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato o licenciamento, sem exclusividade e intransferível, de uso do software web **OnAdv Office, NAS VERSOES DISPONIBILIZADAS ABAIXO**, para que o LICENCIADO utilize, via internet, como plataforma virtual para auxiliar na gestão do Escritório de Advocacia, <https://app.onadvoffice.com.br/login>,

OnAdv Office Software Jurídico

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0e7dc1d9a3b2c8aa5af4bda6768d6bea44998c156278c3d2e7ef49dc8b39b9d1
<https://valida.ae/72b58c947ead28345f202d4e278eac0c72ae70e3642f73189>





- 1.1.1** O sistema estará disponível na internet, na URL: app.onadvoffice.com.br.
- 1.1.2** A licença refere-se ao direito de uso, concedido pela contratada, aos recursos apresentados na versão escolhida na página inicial da contratada, não sendo o código fonte objeto de liberação ao aderente.

DEFINIÇÕES DE ACEITE DOS TERMOS E CONDIÇÕES

2.1 O LICENCIADO está ciente que, qualquer bug ou erro apresentado no sistema, deverá entrar em contato imediatamente com a equipe de suporte, através do e-mail contato@onadvoffice.com, para evitar quaisquer prejuízos.

2.3 A partir do momento em que o **LICENCIADO** aceitar o **TERMO**, seja em período de avaliação ou na contratação do **SOFTWARE**, de forma eletrônica através de formulário próprio da **LICENCIANTE** <https://app.onadvoffice.com.br/>, as disposições aqui constantes regerão a relação entre a **LICENCIANTE** e o **LICENCIADO**.

2.4 O **LICENCIADO** se declara ciente de que, ao criar uma conta, já fica submetido ao presente termo, independentemente de outra formalidade.

2.5 No caso de discordância dos termos aqui apresentados, a utilização do **SOFTWARE** deverá ser imediatamente interrompida.

2.6 Depois de preencher o formulário inicial e aceitar os termos do presente instrumento, o **LICENCIADO** receberá a confirmação do seu nome de usuário e senha através do e-mail cadastrado.

DO PREENCHIMENTO E CONFIRMAÇÃO DO CADASTRO

2.7 Após o preenchimento do formulário inicial e do aceite deste **TERMO**, o **LICENCIADO** receberá um e-mail para confirmação de cadastro. Após confirmar o e-mail, será direcionado para a plataforma, momento no qual deverá preencher o **CADASTRO** completo, devendo acessar **CONFIGURAÇÕES > ESCRITÓRIO**, e fornecer, no mínimo, as seguintes informações: a) Nome completo; b) CPF; c) e-mail; para que possa ser identificado como usuário real do sistema, sob pena de suspensão dos serviços.





2.8 A inserção, correção, bem como a veracidade de todos os dados e informações fornecidas pelo LICENCIADO, serão de sua inteira responsabilidade.

SOBRE O USO DO SOFTWARE – OBRIGAÇÕES E DEVERES

3.1 A O SOFTWARE será disponibilizado pela LICENCIANTE para utilização do LICENCIADO através da internet, mediante a criação de login e senha, informado por este no momento da criação do seu ambiente virtual de gestão.

3.2 Para que o LICENCIADO possa utilizar o SOFTWARE se faz necessário que tenha conhecimento em navegação na internet e conexão mínima de navegação a internet.

3.3 A LICENCIANTE obriga-se a disponibilizar os serviços ao LICENCIADO durante o período de vinte e quatro horas por dia, todos os dias da semana, exceto durante as interrupções planejadas e de circunstâncias alheias à sua vontade.

3.3.1 Em caso de interrupção planejada a LICENCIANTE deverá notificar o LICENCIADO, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por meio do endereço *online* (e-mail) informado no presente instrumento ou mensagem interna no sistema. Não se aplica a presente regra para situações emergenciais.

3.3.2 Em caso de suspensão de serviços temporário por motivos de força maior, alheios a vontade da LICENCIANTE por período superior a 6 horas diária (Downtime), por circunstâncias que não sejam inadimplemento do LICENCIADO, a LICENCIANTE se comprometerá a bonificar o LICENCIADO por isenção de tarifa no valor proporcional ao tempo em que o serviço permanecer ocioso.

3.3.3 A LICENCIANTE exime-se de quaisquer responsabilidades relacionadas a eventuais danos e prejuízos de qualquer natureza que possam ser causados em virtude de acesso, interceptação, eliminação, alteração, modificação ou manipulação por terceiros não autorizados ou pelos próprios usuários solicitados pelo LICENCIADO, em arquivos e comunicações armazenados, transmitidos ou colocados à disposição por meio dos serviços contratados.





Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0e7dc1d9a3b2c8aa5af4bda6768d6bea44998c156278c3d2e7ef49dc8b39b9d1
<https://valida.ae/72b58c947ead28345f202d4e278eac0c72ae70e3642f73189>

3.4 A LICENCIANTE fornecerá ao LICENCIADO instruções necessárias para o uso do sistema através de menu guiado, perguntas frequentes e suporte técnico de atendimento de equipe especializada, de segunda a sexta-feria, das 8h às 17h (horário de Brasília), não havendo atendimento aos sábados, domingos e feriados. Os canais de atendimento estão disponíveis no site: www.onadvoffice.com.br.

3.4.1 O suporte técnico fornecido pela LICENCIANTE não abrange a conexão com a internet, rede interna ou computadores do **LICENCIADO**.

3.5 o LICENCIADO usará o sistema sob as condições operacionais normalmente esperadas no ambiente virtual.

3.6 Caso haja manutenção ou problema em algum módulo da plataforma virtual, a LICENCIANTE colocará aviso no módulo informando o ocorrido para que o LICENCIADO TENHA CIÊNCIA.

3.7 O LICENCIADO se obriga a reportar através do e-mail suporte@onadvoffice.com.br ou chat de suporte disponível pela LICENCIANTE, quaisquer erros, bugs ou problemas que venham a acontecer na plataforma virtual, para que o LICENCIANTE providencie o reparo em até 3(três) dias úteis, sob pena de nada ter a reclamar do sistema referente ao erro de tal função específica, ora omitida.

3.8 O software objeto deste instrumento contém criptografia que não permite a LICENCIANTE o acesso ao ambiente virtual da conta criada pelo LICENCIADO, apenas com o acesso fornecido pelo licenciante

3.9 A LICENCIANTE não fará criação, edição ou gestão de qualquer processo, clientes ou tarefas do LICENCIADO, sendo de total responsabilidade do LICENCIADO alimentar as informações no sistema.

3.10 Sobre todos os recursos disponíveis e funcionalidades existentes no SOFTWARE, o LICENCIADO poderá encontrar a lista e descrição completa no endereço eletrônico: www.onadvoffice.com.br.

3.11 A LICENCIANTE não está obrigada a fornecer equipamentos, bem como instalação, manutenção ou proteção dos mesmos para o LICENCIADO utilizar o software contratado.





3.12 A LICENCIANTE se compromete a manter as defesas administrativas e técnicas adequadas para proteger a segurança, confidencialidade e integridade dos dados do LICENCIADO.

DA RESPONSABILIDADE DO LICENCIADO

São obrigações do LICENCIADO, além de outras ajustadas no presente TERMO:

4.1 Utilizar adequadamente a aplicação ONADVOFFICE, zelando pela sua integridade e respeitando os limites legais aplicáveis, devendo em caso de qualquer irregularidade observada comunicar imediatamente ao Setor de Suporte da LICENCIANTE, conforme cláusula 3ª.

4.2 Fornecer todas as informações necessárias à prestação do serviço objeto deste contrato, bem como outras que venham a ser requeridas pela LICENCIANTE.

4.3 Providenciar os equipamentos e infraestrutura necessária e compatível com o funcionamento dos serviços virtuais licenciados pela LICENCIANTE, bem como promover a respectiva manutenção e proteção dos mesmos.

4.4 Manter seu cadastro atualizado junto à LICENCIANTE, comunicando imediatamente quaisquer alterações de dados, principalmente em relação a endereço, telefone e e-mail para contato.

4.5 O LICENCIADO obriga-se a indicar expressamente à LICENCIANTE um de seus representantes legais como “Gestor do Contrato”, repassando seus dados de contato, incluindo número móvel e e-mail, bem como se obriga a sempre manter os dados de contato de seus prepostos atualizado, devendo comunicar imediatamente à LICENCIANTE caso ocorra alteração dos prepostos responsável pelo presente contrato ou pela operação direta da plataforma.

4.6 Manter a devida cópia de segurança (*backup*) das informações e conteúdos inseridos/disponibilizados na aplicação ONADVOFFICE.

4.7 Adotar todas as medidas de segurança necessárias e disponíveis para que não ocorra violação de direitos de propriedade intelectual da LICENCIADA por terceiros, respondendo por qualquer dano causado à propriedade intelectual da CONTRATADA, quando comprovada a sua responsabilidade.





Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0e7dc1d9a3b2c8aa5af4bda6768d6bea44998c156278c3d2e7ef49dc8b39b9d1
<https://valida.ae/72b58c947ead28345f202d4e278eac0c72ae70e3642f73189>

4.8 Considerando ainda as políticas de uso aceitável da *internet*, ética e conformidade, são também obrigações do LICENCIADO:

4.8.1 Respeitar especificamente os preceitos estabelecidos na Lei nº 12.414/11 (Lei do Cadastro Positivo), Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Lei nº 9.610/1998 (direitos autorais) , Lei nº 9.609/1998 (proteção da propriedade de programa de computador) e demais normas aplicáveis ou que venham a ser aplicadas quanto ao tratamento de dados que serão coletados pela LICENCIANTE.

4.8.2 Respeitar a privacidade e intimidade dos usuários e terceiros que interagirem com a aplicação ONADVOFFICE, não buscando acesso a senhas e dados privativos, bem como não modificando arquivos ou assumindo, sem autorização, a identidade de terceiro.

4.8.3 Não divulgar propagandas ou anunciar produtos e serviços por correio eletrônico (mala direta ou *spam*), através da aplicação ONADVOFFICE, salvo mediante prévia solicitação dos destinatários quanto a este tipo de atividade.

4.9 É de responsabilidade dos usuários inserir os dados corretamente

4.10 O LICENCIADO é responsável pela utilização do SISTEMA unicamente para a finalidade de auxiliar a gestão de sua prática profissional, conforme designado neste Contrato.

4.11 O LICENCIADO reconhece que o uso do ONADV OFFICE não exime o advogado de suas responsabilidades legais frente aos seus clientes e aos processos nos quais atua como patrono, sendo o ONADV um software de auxílio e meio.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

5.1 A LICENCIANTE não será responsável por qualquer perda ou prejuízo ao LICENCIADO ou a qualquer terceiro causado pelo Software.





Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0e7dc1d9a3b2c8aa5af4bda6768d6bea44998c156278c3d2e7ef49dc8b39b9d1
<https://valida.ae/72b58c947ead28345f202d4e278eac0c72ae70e3642f73189>

5.2 A LICENCIANTE não será responsável por qualquer prejuízo direto ou indireto, especial, incidental ou consequencial, decorrente de qualquer uso do software ou deste acordo.

5.6 Os serviços objeto deste contrato não incluem mecanismos de segurança lógica da rede interna do LICENCIADO, sendo de responsabilidade deste a preservação de seus dados, as restrições de acesso e o controle de violação de sua rede.

5.7 A LICENCIANTE, em hipótese alguma, será responsável por qualquer tipo de indenização devida em virtude de danos causados a terceiros, sejam de natureza pública ou privada, originados de informações veiculadas e acessos realizados pelo LICENCIADO por meio dos serviços objeto do presente Contrato, inclusive por multas e penalidades impostas pelo Poder Público em face da manutenção, veiculação e hospedagem de qualquer tipo de mensagem e informação considerada ilegal, imprópria ou indevida;

5.8 O LICENCIADO é inteiramente responsável pelo: a) conteúdo das comunicações e/ou informações transmitidas em decorrência dos serviços objeto do presente Contrato; e b) uso e publicação das comunicações e/ou informações através dos serviços objeto do presente Contrato.

5.9 A LICENCIANTE não se responsabiliza por quaisquer danos relacionados a algum tipo de programa externo, ou aqueles vulgarmente conhecidos como vírus de informática, por falha de operação por pessoas não autorizadas, falhas na Internet, na infraestrutura do LICENCIADO, energia elétrica, elementos radioativos ou eletrostáticos, poluentes ou outros assemelhados, e nem pelo uso, instalação ou atendimento a programas de computador e/ou equipamentos de terceiros, ou ainda por qualquer outra causa em que não exista culpa exclusiva da LICENCIANTE.

5.10 O LICENCIANTE garante ao LICENCIADO a validade técnica da versão apresentada do sistema, bem como, a integridade dos dados armazenados no ambiente virtual.

5.11 O LICENCIANTE assegura ao LICENCIADO a prestação de serviços técnicos relativos ao funcionamento do programa objeto do presente contrato.

5.12 Caso haja falha no(s) serviço(s) dos módulos terceirizados será responsabilidade do terceirizado arcar com indenizações morais, materiais, lucros cessantes,





interrupção de negócios, perda de informações e outros prejuízos pecuniários a que der causa, cabendo à CONTRATADA tão somente intermediar a melhor solução para o caso. Em qualquer outra hipótese, a responsabilidade integral por módulos desenvolvidos pela CONTRATADA limitar-se-á ao valor efetivamente pago pela ADERENTE pelo software no prazo máximo de um (01) ano.

5.13 Sob nenhuma circunstância a responsabilidade integral da CONTRATADA com relação ao CLIENTE por todos os danos indenizáveis, conforme regulada neste contrato, excederá o correspondente a 1 ano de mensalidade dos valores pagos pelo CLIENTE à CONTRATADA no ano anterior à ocorrência do fato danoso.

5.14 a LICENCIANTE poderá oferecer integrações com serviços de terceiros, tais como serviços de publicações e intimações judiciais, meio de pagamento e outros, sempre dependentes da disponibilidade contínua da respectiva API (Interface de Programação de Aplicativos) ou dos sistemas de integração e da compatibilidade para integração com a aplicação ONADVOFFICE.

5.15 Em hipótese alguma o LICENCIADO poderá atribuir à LICENCIANTE a responsabilidade por eventuais falhas de integração ou mau funcionamento dos módulos de terceiros ou atribuir o dever de indenização por qualquer dano decorrente destas falhas.

CAPTURE DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS TRIBUNAIS

6.1 Trata-se do serviço de captura e disponibilização das intimações processuais nos Diários Oficiais e da Justiça Federal e Diários Oficiais e das Justiças Estaduais, conforme selecionado pelo CLIENTE.

6.2 O serviço de captura e disponibilização de intimações é fornecido através de robôs de terceiros via API, a fim de disponibilizar de forma agrupada para o LICENCIADO, evitando assim que este precise utilizar vários sistemas para a gestão de tarefas.

6.3 A respeito dos serviços de captura e disponibilização de publicações, a LICENCIADA fica ciente que estará submetida aos termos de serviços do terceiro parceiro.





6.4 Ao optar por utilizar os serviços de captura de publicações do Diário Oficial, cabe ao LICENCIADO a informação por escrito dos nomes para pesquisa, bem como de todas as possibilidades de variações dos mesmos, passíveis de publicações nos Diários Oficiais e da Justiça;

6.5 O ONADV não se responsabilizará pela não entrega de publicações onde constem variações que não estejam cadastradas para o nome principal;

6.6 O LICENCIADO reconhece a possibilidade de falhas causadas por homônimos, podendo tanto receber publicações de terceiros, como também não receber, conforme fluxo normal, publicações vinculadas ao nome cadastrado.

6.7 O LICENCIADO é o único responsável pela inserção de dados corretos, válidos e precisos requeridos pelo SISTEMA para a perfeita fruição dos serviços de Captura Automática e Publicações, bem como pela atualização de tais dados, onde o LICENCIANTE informará e requisitará as respostas ao parceiro responsável pela captura.

6.7.1 Para a plena fruição dos serviços de Captura Automática, conforme a modalidade de busca eleita pelo LICENCIADO, competirá a ele informar com exatidão o nome e o número da inscrição de cada Usuário na Ordem dos Advogados do Brasil (“OAB”). Deverá, também, discriminar/selecionar os tribunais e outros órgão públicos em cujos sites as buscas deverão ser feitas, podendo consultar a lista de sites de tribunais e órgãos públicos disponíveis para este Serviço, apresentada no ONADV.

6.7.2 O funcionamento dos serviços de Publicações dependerá da inserção pelo CLIENTE do nome e documento (OAB ou CPF) do Usuário pessoa física ou do nome e CNPJ do Usuário pessoa jurídica, a serem pesquisados, bem como da escolha, dos Diários Oficiais em que pretende que as buscas sejam realizadas, dentre aqueles disponibilizados no ONADV.

6.8 O CLIENTE deverá informar à CONTRATADA imediatamente ao constatar qualquer irregularidade que afete o funcionamento regular dos serviços, de modo a possibilitar que a CONTRATADA tome as providências necessárias para o restabelecimento dos serviços no menor prazo possível

6.9 O software OnAdv Office não disponibiliza a captura de publicação nos diários de todos os Tribunais. Para saber quais os Tribunais estão disponíveis para captura, o LICENCIADO deve consultar na plataforma o painel DIÁRIO DE PUBLICAÇÃO > canto inferior direito > AVISO.





Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0e7dc1d9a3b2c8aa5af4bda6768d6bea44998c156278c3d2e7ef49dc8b39b9d1
<https://valida.ae/72b58c947ead28345f202d4e278eac0c72ae70e3642f73189>

6.10 O LICENCIANTE não é responsável por quaisquer danos gerados ao LICENCIADO ou a terceiros por falta de captura de publicação, sendo de inteira responsabilidade do LICENCIADO monitorar o push processual via e-mail, recebido pelos Tribunais.

6.7 Na hipótese da LICENCIANTE ou LICENCIADO identificar o erro na captura de publicação, esta informará imediatamente ao LICENCIADO – ou vice versa - através de e-mail o período que o sistema parou de funcionar, devendo este buscar outros meios para consulta no diário oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 Os dados inseridos no uso do software são de propriedade do LICENCIADO. Na eventual rescisão contratual, a LICENCIANTE disponibilizará ao LICENCIADO o acesso de 20(vinte) dias ao sistema para que este extraia todos os dados e informações registradas no banco de dados.

8.1.1 Para extrair os documentos, o usuário deverá acessar DOCUMENTOS > selecionar o download de cada documento.

8.1.2 Para extrair as informações cadastradas no sistema, o usuário poderá acessar diretamente o módulo desejado > pdf ou Excel. Ou, acessar CONFIGURAÇÕES > exportação de dados > selecionar a exportação desejada.

8.2 Os direitos de propriedade do software, objeto deste Contrato são exclusivamente da LICENCIANTE, incluindo todos os seus módulos e funcionalidades, marcas e domínios disponibilizados, bem como todos os demais direitos de propriedade intelectual vinculados aos serviços contratados, incluindo os códigos fontes e as linguagens do sistema.

8.3 É vedado ao LICENCIADO:

- a) ceder, copiar, vender, dar em locação ou garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, provisória ou permanentemente, de forma gratuita ou onerosa, sob qualquer modalidade, ou fazer uso adverso do propósito deste Contrato.





b) Realizar engenharia reversa dos serviços;

c) Copiar, apresentar ou reproduzir o conteúdo, ainda que parcial, da website www.onadvoffice.com.br e do app.onadvoffice.com.br, para quaisquer fins, seja com objetivo comercial interno ou externo, salvo com autorização expressa da LICENCIANTE;

8.4 As Partes acordam que, qualquer disponibilização para o desenvolvimento do objeto do presente contrato, à outra Parte de qualquer elemento visual, marca know-how, tecnologia, softwares, plataformas eletrônicas, técnicas e procedimentos, direitos autorais e todo e qualquer outro direito de propriedade intelectual não implica em transferência do direito de propriedade, mas tão somente permissão temporária de uso exclusivamente para os fins previstos neste contrato e durante o prazo de sua vigência. Desta forma, em qualquer hipótese, a propriedade sobre tais direitos permanece reservada aos seus respectivos titulares antes do estabelecimento do presente instrumento.

8.5 A LICENÇA é de natureza individual e intransferível, não podendo ser estendido, bem como não sendo permitida ao LICENCIADO a cessão ou venda total ou parcial a terceiros dos serviços contratados ou das obrigações contratuais assumidas, a qualquer título que seja, salvo mediante expressa autorização por parte da LICENCIANTE.

8.6 Fica a LICENCIANTE autorizada a ceder os direitos e obrigações relativas ao presente contrato a terceiros na hipótese de a mesma ser vendida ou submetida a qualquer processo de aquisição ou fusão, independente de autorização prévia por parte do LICENCIADO.

8.7 Em nenhuma hipótese o LICENCIADO terá acesso ao código fonte do SOFTWARE ora licenciado, por este se tratar de propriedade intelectual do LICENCIANTE.

DO SIGILO, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO





Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0e7dc1d9a3b2c8aa5af4bda6768d6bea44998c156278c3d2e7ef49dc8b39b9d1
<https://valida.ae/72b58c947ead28345f202d4e278eac0c72ae70e3642f73189>

9.1 As Partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer Informações Confidenciais da outra Parte que venham a tomar conhecimento em razão deste contrato e apenas utilizá-las de forma restritiva, nos exatos limites para os quais as mesmas foram compartilhadas.

9.2 A LICENCIANTE compromete-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção das informações e dados do LICENCIADO utilizando padrões internacionais de criptografia, bem como para evitar e prevenir revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado pelo LICENCIADO.

9.3 São considerados confidenciais os dados das partes, os dados cadastrais dos usuários da aplicação ONADVOFFICE, as informações sobre os serviços objetos deste instrumento, as informações inseridas na plataforma ONADVOFFICE pelo usuário, bem como as condições de todo e qualquer termo aditivo e/ou propostas comerciais que porventura sejam apresentadas às partes.

9.4 Também são considerados confidenciais todo e qualquer plano de negócios e marketing, informações tecnológicas e técnicas, planos e desenhos de produtos, processos de negócios divulgados, compreendendo também quaisquer materiais, documentos, que as partes tenham acesso ou conhecimento.

9.5 São considerados sigilosos os dados dos usuários do LICENCIADO, sendo autorizado à LICENCIANTE utilizá-los exclusivamente para fins de estatísticas, realização de melhorias na plataforma ou comunicação direta com os usuários cadastrados na aplicação ONADVOFFICE, sendo vedada a venda da base de dados, salvo se previamente autorizado pelo LICENCIADO.

9.6 São consideradas Informações Confidenciais, para os fins deste Contrato, todos e quaisquer dados, informações, documentos e conhecimentos sobre as atividades, negócios, finanças, produtos, processos, bancos de dados, know-how, ideias, códigos fontes e outras programações, invenções, conceitos, equipamentos, softwares, diagramas, fluxogramas, desenvolvimento, listas de CLIENTES e parceiros ou outras informações técnicas, financeiras ou comerciais da Parte Reveladora, que a Parte Receptora ou qualquer de suas pessoas autorizadas venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em decorrência da relação entre as Partes.

9.7 O LICENCIADO expressamente autoriza a CONTRATADA a utilizar as Informações para (a) envio de notificações, alertas e comunicados; (b) promover o funcionamento das características dos serviços





disponíveis no ONADV; (c) aperfeiçoar as características e funcionalidades dos serviços oferecidos pelo SISTEMA; (d) gerar estatísticas genéricas para monitoramento de utilização do SISTEMA; (e) realizar pesquisas de marketing, planejamento de projetos da CONTRATADA; (f) viabilizar integrações do ONADV com Software de Terceiros por meio de APIs; e (g) promover resolução de problemas no SISTEMA ou Aplicativo, verificação e proteção das Informações, do SISTEMA ou Aplicativo contra erros, fraudes ou qualquer outro crime eletrônico.

9.8 Caso o CLIENTE ou qualquer de seus Usuários acredite que o sigilo de seus Dados de Acesso esteja ameaçado por qualquer razão, deverá imediatamente comunicar a CONTRATADA em quaisquer dos canais de atendimento disponíveis, sem prejuízo da alteração de senha imediata no SISTEMA.

9.9 A CONTRATADA aplicará seus maiores esforços no sentido de não permitir que sejam violados os preceitos de integridade e segurança virtual do ASTREA. No entanto, diante do notório avanço tecnológico relativo às invasões e violações virtuais, a CONTRATADA não se responsabilizará por eventuais perdas, prejuízos, danos ou lucros cessantes que resultem da violação de sua segurança virtual por terceiros.

9.10 A CONTRATADA não acessará o SISTEMA do CLIENTE, salvo com sua autorização expressa através do SISTEMA e exclusivamente nos seguintes casos:

- a) Para auxiliar no diagnóstico, resolução de problemas, treinamentos e atualizações no software por meio de acesso remoto previamente e expressamente autorizado pelo CLIENTE
- b) Em caso de problema técnico na conta, relatado pelo CLIENTE, ocasião em que é aberto um chamado ao time de suporte técnico, o qual realizará o acesso ao banco de dados da CONTRATADA para a correção do problema técnico da conta.

9.11 Em ambas as situações, os colaboradores Do ONADV responsáveis por tal acesso comprometem-se contratualmente a tratar os dados de maneira confidencial e, também, a não utilizar dados (incluindo dados pessoais) que eventualmente vierem a ter acesso para quaisquer outros fins diversos dos previstos no Termo de Uso do





Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0e7dc1d9a3b2c8aa5af4bda6768d6bea44998c156278c3d2e7ef49dc3d8b39b9d1
<https://valida.ae/72b58c947ead28345f202d4e278eac0c72ae70e3642f73189>

ONADV, sendo certo que os dados pessoais eventualmente acessados serão tratados nos termos da Lei nº 13.709/2018.

9.12 Na utilização de alguns serviços do ONADV, o CLIENTE poderá acessar e/ou utilizar também Software de Terceiros. O CLIENTE compreende e concorda que tais Informações serão compartilhadas com os Software de Terceiros, os quais possuem uma política própria para o tratamento de dados, conforme indicado em seus próprios termos de uso. A CONTRATADA não se responsabilizará pelo tratamento oferecido às Informações do CLIENTE por tais Softwares de Terceiros, cabendo ao CLIENTE, caso esteja em desacordo com a política de segurança de dados dos Softwares de Terceiros, cancelar a contratação do Serviço

9.13 O LICENCIADO por sua vez, deverá manter o necessário controle sobre os dados em mãos dos seus colaboradores que são exclusivamente de sua responsabilidade: estagiários(a), advogados(a), secretários(a) e demais pessoas envolvidas em seu processo operacional, promovendo práticas de proteção, evitando também a evasão de informações.

9.14 O LICENCIADO se compromete a não revelar qualquer informação a terceiro sobre o desempenho do sistema.

9.15 Entende-se por sigilosa toda e qualquer informação divulgada de uma parte à outra, referente aos termos do presente contrato, bem como as informações obtidas com base na prestação dos serviços, seja na forma escrita ou oral, não permitindo a nenhuma das partes divulgarem a terceiros estranhos a essa contratação, salvo se houver consentimento expreso e conjunto das partes.

9.16 As partes, por si, seus representantes, prepostos, empregados, gerentes ou procuradores, obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer informações confidenciais.

9.17 Não são consideradas violações ao dever de sigilo e segurança a divulgação ou recebimento de informações nas seguintes hipóteses:

9.17.1 Se estavam no domínio público na data da celebração do presente Contrato;

9.17.2 Que a parte receptora já tem ciência antes da divulgação pela parte divulgadora;





9.17.3 For revelado em razão de qualquer ordem, decreto, despacho, decisão ou regra emitida por qualquer órgão judicial, legislativo ou executivo;

9.17.4 Quando a exibição de dados for exigida pela lei ou por ordem judicial, hipótese na qual a parte compelida a revelar as informações deverá notificar a outra parte sobre o ocorrido em até 24hs (vinte e quatro horas) do recebimento do pedido de informações.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR DOS PLANOS E FORMAS DE PAGAMENTOS

10.1 O LICENCIADO pagará à LICENCIANTE, pela licença de uso do software objeto do presente contrato, na periodicidade acordada (anual ou mensalmente), a quantia anunciada no site www.onadvoffice.com.br/ e eventuais serviços adicionais, conforme valores vigentes e divulgados no onadv no ato da contratação.

10.2 Os valores referentes ao plano e período contratado serão cobrados de forma pré-paga pelo período contratado e o SISTEMA com as funcionalidades contratadas será disponibilizado ao CONTRATANTE a partir da confirmação do primeiro pagamento. O valor do plano deverá ser pago da seguinte forma:

10.2.1 Na contratação dos planos mensais, os valores serão pagos no ato da assinatura do plano escolhido e as demais, a cada 30 dias, a contar da data do primeiro pagamento.

10.2.2 Na contratação dos planos anuais/semestrais, os valores serão pagos no ato da assinatura do plano escolhido e as demais a cada 12 meses/6 meses, a contar da data do primeiro pagamento, sendo que os descontos concedidos nos referidos planos estão condicionados a permanência no plano pelo prazo de 1 um ano, caso contrário, poderá ser cobrado o valor da parcela mensal pelo período proporcional de uso.

10.2.3 Nos planos gratuitos, se houver, os licenciados só poderão utilizar os módulos ali disponíveis, caso queiram utilizar os demais módulos, deve-se contratar um plano compatível que permita a utilização.

10.2.4 Nos planos com cupons de descontos, será especificado o período de aplicação do cupom, após a expiração do período e sem a solicitação de cancelamento por parte do usuário, será cobrado o valor





equivalente ao plano escolhido nos respectivos períodos. Para cancelar qualquer plano, basta o usuário entrar em contato com nosso suporte contato@onadvoffice.com

10.3 Os pagamentos poderão ser realizados por meio de boletos bancários gerados diretamente no ONADV, caso essa função ainda esteja disponível, ou por meio do cartão de crédito.

10.3.1 Nos pagamentos realizados com a utilização de cartão de crédito, o CONTRATANTE automaticamente autoriza a intermediadora responsável pelo controle de pagamento (juno ou homart) a debitar de seu cartão de crédito o valor referente a renovação do PLANO, conforme a periodicidade prevista no Plano contratado, seja ela mensal ou anual.

10.3.1.1 Todos os dados do cartão serão fornecidos ao terceiro responsável pelo processamento do pagamento, devendo o CONTRATANTE se submeter aos seus termos de privacidade e segurança.

10.3.2 O CONTRATANTE concorda que (a) a data de débito no cartão de crédito das parcelas subsequentes à primeira coincidirão com o mesmo dia do mês-calendário em que foi realizado o débito da primeira parcela da retribuição, e (b) caso a data do primeiro débito tenha sido um dia 29, 30 ou 31, em meses subsequentes mais curtos que o mês de contratação, o débito poderá ser feito no último dia daquele mês

10.3.3 O ONADV não se responsabiliza por eventuais falhas, instabilidades, estornos ou qualquer outra situação relacionada à cobrança por cartões de créditos relacionados a terceiros.

10.4 A contratação de serviços Adicionais se dará pelos valores e formas vigentes na data de sua contratação, conforme divulgado pelo ONADV à época, não se alterando, contudo, os valores dos serviços contratados anteriormente.

10.5 NO pagamento por boleto bancário, este com envio antecipado de 3 dias antes do vencimento:

- a) O vencimento do boleto poderá ser alterado sem aviso prévio, caso a data ocorra em feriados nacionais, sábados, domingos ou em número de dias que não se repetem no mês;
- b) O boleto será enviado para o e-mail fornecido pelo LICENCIADO no ato do cadastro, ficando este obrigado a solicitar o boleto a LICENCIANTE através dos contatos disponíveis no site www.onadvoffice.com.br, caso não tenha chegado ou encontrado no e-mail;





- c) O boleto será compensado em até 3 dias úteis após o pagamento;
- d) No caso de contratação anual, o pagamento será efetuado em parcela única.

10.6 Somente após a confirmação do pagamento do mês contratado, será enviado a Nota Fiscal. Caso solicitado, poderá ser emitida de forma antecipada para envio junto com a fatura.

10.7 O valor da mensalidade será alterado sempre que o LICENCIADO demandar a alteração de categoria de planos.

10.8 O Licenciado poderá mudar o plano apenas 1(uma) vez por mês. Na eventual necessidade de modificar o plano mais que 1(uma) vez dentro do mês, deverá entrar em contato com o suporte técnico da LICENCIANTE.

10.9 Para fins de faturamento, será considerado como plano do LICENCIADO aquele que estiver ativo na sua conta na data da emissão do boleto para pagamento, ou seja, 3 dias antes do vencimento da mensalidade ou na data de processamento do cartão crédito, qual seja, no dia do vencimento da mensalidade.

10.9.1 Pode ser gerado uma fatura proporcional ao período utilizado, denominada “Pro-rata”, a qual só será emitida mediante abertura de chamado do LICENCIADO ao setor contato@onadvoffice.com, uma vez que a plataforma utilizada para processar o pagamento não possibilita fazer o cálculo “pro-rata” automático.

10.10 O usuário da conta do período gratuito de teste, deverá contratar um dos planos disponíveis na plataforma, sob pena de ficar impossibilitado de utilizar o sistema após expirado o período de teste.

10.11 O período de teste gratuito é ofertado com o fim único e exclusivo de possibilitar o LICENCIADO conhecer o sistema sem a necessidade de se vincular ao pagamento do plano, contudo, após contratado o plano, o período de teste gratuito se torna nulo, para fins do cômputo do pagamento.

10.12 O período de teste não tem acesso ao diário oficial de publicações e nem aos documentos





10.13 Promoções, benefícios, vantagens e descontos temporários terão efeito apenas no prazo descrito na oferta.

10.14 O LICENCIANTE fica ciente que todos os planos têm reajuste anual todo com base no IGP-M (ou o índice que vier a sucedê-lo), ficando os licenciados submetidos aos ajustes, caso contrário, poderá solicitar o cancelamento sem ônus.

10.15 No caso de ajustes em decorrência de novas funcionalidades, os usuários serão avisados previamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS ADICIONAIS E OPCIONAIS

11.1 O LICENCIADO poderá requisitar a compra extra dos seguintes serviços adicionais:

- a) compra extra de armazenamento;
- b) compra extra de número de OAB para captura no diário;
- c) compra extra de diário.

11.1.1 Para a verificação de quais diários estão disponíveis o LICENCIADO deve acessar a plataforma e clicar em diário de publicações > clicar em aviso no canto inferior direito. Caso o diário pretendido não esteja disponível deverá reportar a LICENCIANTE através do suporte e este verificará a possibilidade de implantação, em caso positivo, irá trabalhar para que o diário solicitado fique disponível em tempo hábil.

11.2 Os serviços opcionais contratados poderão ser cancelados a qualquer momento, sendo que no caso de cancelamento arcará o LICENCIADO com o valor integral dos serviços relativos à competência em que solicitou o cancelamento, seja parcial ou total dos serviços opcionais.

11.3 Não é serviço opcional adicionar novos usuários. Caso o LICENCIADO queira adicionar novos usuários em número que ultrapasse a franquia contratada em seu plano, deverá acessar UPGRADE > escolher o plano que disponibiliza os usuários que pretende e em seguida será automaticamente migrado para a categoria escolhida, com acesso imediato aos benefícios do novo plano contratado.





Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0e7dc1d9a3b2c8aa5af4bda6768d6bea44998c156278c3d2e7ef49dc8b39b9d1
<https://valida.ae/72b58c947ead28345f202d4e278eac0c72ae70e3642f73189>

11.4 Em qualquer **PLANO** o **LICENCIADO** poderá requisitar os serviços opcionais de **CAPTURE DE PUBLICAÇÕES** no diário de um dos Tribunais disponíveis na plataforma, conforme especificações na cláusula 6ª, sendo que o número de OAB e DIÁRIO, estão limitados de acordo com o seu respectivo plano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COBRANÇA, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO - PRAZOS

12.1 A LICENCIANTE poderá SUSPENDER o acesso do LICENCIADO na plataforma OnAdv Office, caso o pagamento da mensalidade do plano contratado não seja identificado em até 10 (dez) dias após o vencimento, sem a necessidade de prévia comunicação.

12.1.1 O acesso a plataforma ficará suspenso até a confirmação do pagamento.

12.1.2 O LICENCIADO poderá solicitar a liberação do acesso da plataforma mediante solicitação e envio do comprovante de pagamento ao setor financeiro, através do contato contato@onadvoffice.com ou [whatsapp](#)

12.1.2.1 Processada a solicitação de liberação do acesso e verificado o comprovante de pagamento, o sistema será liberado imediatamente pela LICENCIANTE, podendo voltar a ser suspenso em até 3 dias úteis, caso não haja a confirmação do pagamento pelo agente financeiro.

12.2 No caso do pagamento da mensalidade via cartão de crédito, caso na data do processamento do pagamento da mensalidade não haja limite de crédito no cartão informado na plataforma, o LICENCIADO ficará inadimplente e deverá entrar em contato com a LICENCIANTE para emissão de boleto ou processamento de um outro cartão de crédito, sob pena de suspensão do acesso a plataforma, conforme item 11.1 e seguintes, do presente instrumento.

12.3 Os boletos enviados para o LICENCIADO ficarão disponíveis para serem pagos 27 dias após o vencimento. Ultrapassado esse prazo, deverá o LICENCIADO entrar em contato com a LICENCIANTE para providenciar a emissão de um novo boleto.





Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0e7dc1d9a3b2c8aa5af4bda6768d6bea44998c156278c3d2e7ef49dc8b39b9d1
<https://valida.ae/72b58c947ead28345f202d4e278eac0c72ae70e3642f73189>

12.4 O não recebimento, por qualquer motivo, do boleto bancário ou cobrança de qualquer espécie até a data do pagamento, não exime o LICENCIADO da responsabilidade de pagamento, devendo diligenciar junto à LICENCIANTE para efetuar o pagamento, sob pena de incidir juros de multa e mora.

12.5 Poderá a LICENCIANTE, independentemente de prévia autorização por parte do LICENCIADO, terceirizar a cobrança dos valores pactuados, à pessoa ou empresa distinta das partes deste Contrato.

12.6 Eventual questionamento sobre os valores faturados pela LICENCIANTE não autoriza o LICENCIADO a suspender ou atrasar o pagamento, sendo plenamente aplicáveis as cláusulas penais do presente contrato, cabendo à LICENCIANTE a restituição/abatimento de eventual valor cobrado a mais, na fatura subsequente.

12.7 A LICENCIANTE fará a EXCLUSÃO definitiva da conta criada pelo LICENCIADO no SOFTWARE, após aguardar o prazo de 60 (sessenta) dias corridos da não identificação do pagamento referente a fatura de contratação ou renovação do plano. Para contas no período gratuito de testes, o prazo para a exclusão definitiva ocorrerá à qualquer momento se identificado inatividade no uso do SOFTWARE ou após 30 dias do prazo final de testes.

12.7.1 Antes de proceder com a exclusão, o LICENCIANTE enviará e-mail para o LICENCIADO com o link de acesso por 10(dez) dias úteis, para que este faça o backup dos dados inseridos no sistema.

12.8 Todos os pagamentos serão processados por terceiros (juno e hotmart), ficando o contratante submetido aos seus termos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENAL

13.1 Em caso de atraso no pagamento do valor do plano contratado, será cobrada multa de 2% (dois por cento), acrescido de juros moratórios de 1% ao mês, até a data do efetivo pagamento.

13.2 Fica assegurado o direito de protesto dos títulos em aberto e a inclusão do nome do LICENCIADO nos órgãos restritivos de crédito, como SERASA e SPC.





DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

14.1 A partir da data do aceite ao presente Termo no SISTEMA, no ato da contratação ou ativação do Plano escolhido, se dará início a vigência do presente Termo.

14.1 Exceto pelas obrigações que, por determinação legal ou dispositivo contratual, devam sobreviver a este prazo, a duração do prazo de vigência deste Termo corresponderá a

14.1.1 30 (trinta) dias, no caso do plano mensal.

14.1.2 6 (seis) dias, no caso do plano semestral.

14.1.3 1(um) ano, no caso do plano anual.

14.2 Os Planos serão automaticamente renovados ao final do prazo de duração do Plano, a menos que o CLIENTE manifeste seu interesse em cancelar o seu Plano antes do final do período contratado.

14.2.1 O cancelamento entrará em vigor no dia seguinte ao último dia do prazo de duração do Plano em vigor.

14.2.2 A renovação será realizada com base no plano utilizado pelo CLIENTE no momento da renovação.

14.2.3 o presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, não cabendo indenização ou ônus de qualquer natureza às partes.

14.2.4 A parte que desejar rescindir o presente contrato, deverá comunicar via e-mail contato@onadvoffice.com.

14.2.5 O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, solicitar a suspensão de seu contrato podendo fazer Download da sua base de dados em formato planilha .XLS ou PDF





14.3 Caso o LICENCIADO solicite a rescisão contratual antes de cumprido o prazo de vigência, deverá arcar com o pagamento da mensalidade/anuidade no período proporcional do uso ao plano mensal, haja vista que o desconto do plano anual é condicionado a utilização dos serviços pelo período de 1 um ano ininterrupto.

14.4 Os dados do CONTRATANTE poderão ser excluídos das bases de dados do sistema após 60 (sessenta) dias da rescisão do presente contrato, sendo assegurado o backup, conforme item 12.7.1.

14.5 Configuram-se também hipóteses de rescisão, suscetíveis a penalidades as seguintes hipóteses:

- a) Atraso no pagamento dos valores mensais em período superior a 60 (sessenta) dias, nos termos do item 12.7;
- b) Caso o CONTRATANTE viole os direitos de propriedade intelectual da CONTRATADA, conforme previsto no presente instrumento;
- c) Outras hipóteses previstas neste instrumento contratual;

14.6 Nas hipóteses de rescisão contratual o LICENCIANTE poderá solicitar a liberação do sistema por 10(dez) dias, para exportação de seus dados cadastrados na plataforma ONADV OFFICE.

14.6.1 Caso o acesso para exportação de dados não seja solicitado em até 10(dez) dias após a notificação, fica a LICENCIANTE autorizada a eliminar toda a base de dados relativa ao LICENCIADO.

LOGINS E SENHAS DOS DEMAIS USUÁRIOS DO SISTEMA

Além do que já fora especificado no presente contrato:





15.1 O cadastro dos demais usuários no sistema será realizado pelo LICENCIADO diretamente na plataforma.

15.2 O LICENCIADO é detentor da senha “administrador”, a qual é permitida criar e gerenciar as funções de acordo com as limitações de acesso dos usuários na plataforma.

15.3 Para criar tipo de funções com níveis de acesso diferente para os usuários, o LICENCIADO deve clicar em USUÁRIOS > GERENCIAR FUNÇÕES > CRIAR FUNÇÃO.

15.4 O LICENCIADO compromete-se em manter atualizados os dados pessoais dos usuários do sistema, bem como será de sua responsabilidade a aplicação de limitações de poderes administrativos, conforme possibilidade técnica no ambiente de configuração dos usuários.

15.5 O LICENCIADO arrega total responsabilidade sobre os atos praticados pelos usuários que cadastrar, comprometendo-se também a dar ciência a estes de que os usuários são pessoais e intransferíveis.

15.6 O LICENCIADO declara ciência da existência de limite de usuários para o plano contratado.

15.7 O software **ONADV OFFICE** poderá sofrer limitações de conteúdo e funcionalidades conforme o dispositivo escolhido para utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ATUALIZAÇÕES DA VERSÃO

16.1 O LICENCIANTE notificará ao LICENCIADO, previamente, o lançamento de novas versões e lhe enviará os novos termos de uso do sistema, o qual estará disponível no site www.onadvoffice.com.br.

16.3 Os licenciados poderão ser contemplados com novos recursos, melhorias ou adequações, sejam elas aparentes ou não, em substituição as versões anteriores. Se porventura estas atualizações de versão figurar como SERVIÇOS INCLUSOS na cláusula objeto deste contrato, elas estarão automaticamente licenciadas para uso por parte do LICENCIADO após o lançamento comercial. Caso contrário, os valores dos planos serão modificados, mediante prévio aviso ao LICENCIADO.





Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0e7dc1d9a3b2c8aa5af4bda6768d6bea44998c156278c3d2e7ef49dc8b39b9d1
<https://valida.ae/72b58c947ead28345f202d4e278eac0c72ae70e3642f73189>

DO SUPORTE TÉCNICO (à distância)

Além do previsto nas demais cláusulas deste instrumento, dispõe-se sobre o suporte técnico do software:

17.1 Entende-se por suporte o serviço de atendimento disponibilizado pela LICENCIANTE com o objetivo de esclarecer dúvida na utilização da plataforma, apresentar sugestões de melhorias, bem como para comunicação de eventuais inconsistências e erros que prejudiquem a utilização da plataforma.

17.2 O suporte remoto envolve o serviço de auxílio e orientação, conferido a distância, com respeito única e exclusivamente ao software objeto deste contrato.

17.3 Para obtenção do suporte remoto, a LICENCIANTE colocará à disposição do LICENCIADO sua equipe de suporte online. Alternativamente o suporte poderá ser realizado por correio eletrônico e mail: suporte@onadvoffice.com.br ou whatsapp disponível no site.

17.4 O suporte remoto será fornecido durante o horário compreendido entre 08h00min às 17h00min, horário de Brasília. Caso o LICENCIADO faça um chamado durante o período noturno, assim que os atendentes tomarem conhecimento do chamado, entrarão imediatamente em contato.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1 No âmbito do software ONADVOFFICE poderá coletar e tratar dados pessoais de duas maneiras, conforme descrito a seguir

18.2 Dados coletados pela ONADV enquanto CONTROLADORA de dados: Para a prestação dos serviços o ONADV realizará a coleta e tratamento das seguintes informações do CLIENTE e demais Usuários do software, nos termos do artigo 7º, incisos I, V, VI e IX da Lei nº 13.709/2018: Dados fornecidos voluntariamente pelo titular ou seu representante para cadastro da conta e contratação dos serviços: O onadv coleta e trata dados pessoais dos Usuários conforme sejam necessários para o seu cadastramento no SISTEMA, tais como nome, número de OAB, endereço de e-mail, contato telefônico





e dados financeiros, tais como relacionados aos meios de pagamento utilizados para a contratação de um Plano de serviços;

18.3 Informações coletadas durante a utilização do ONADV: O ONADV coleta e trata ainda dados relacionadas a:

18.3.1 Dados de acesso e utilização: O ONADV poderá coletar e tratar dados do Usuário relacionados ao seu acesso e utilização do SISTEMA e dos serviços, tais como: tipo de plano contratado; informações sobre as interações do Usuário com os serviços, assim como a data e hora de qualquer acesso, inclusive os serviços utilizados, o Conteúdo publicado na conta do CLIENTE, a configuração e alterações na configuração dos serviços, e pode incluir informações relacionados ou resultantes da utilização de Software de Terceiros.

18.3.2 Dados técnicos: O ONADV poderá coletar e tratar certos dados técnicos do Usuário e de sua interação com o SISTEMA, tais como informações de URL, dados de cookies, o endereço IP do Usuário, geolocalização, o tipo de dispositivo utilizado para acessar ou conectar-se ao onadv, identificação do dispositivo, atributos do dispositivo, tipo de ligação à rede (por exemplo, Wi-Fi, 3G, LTE, Bluetooth) e fornecedor de rede, desempenho da rede e do dispositivo, tipo de navegador, idioma, informações que permitam a gestão dos direitos digitais, SISTEMA operativo e versão do ONADV.

18.4 Nos termos do art. 6º da Lei nº 13.709/2018, a onadv promoverá o tratamento dos dados coletados estritamente com a finalidade de:

- I. Fornecer, personalizar e melhorar a experiência do Usuário com os serviços oferecidos pelo ONADV, e com outros serviços e produtos fornecidos pela onadv, (por exemplo, ao fornecer serviços personalizados, individualizados ou adaptados à sua localização ou interesse, recomendações e funcionalidades);
- II. Compreender de que forma o Usuário acessa e utiliza os serviços, a fim de garantir a sua funcionalidade técnica, desenvolver novos produtos e serviços e analisar a utilização do SISTEMA pelo Usuário, incluindo a sua interação com aplicativos, produtos e serviços que são disponibilizados, oferecidos ou conectados através do ONADV;





Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0e7dc1d9a3b2c8aa5af4bda6768d6bea44998c156278c3d2e7ef49dc8b39b9d1
<https://valida.ae/72b58c947ead28345f202d4e278eac0c72ae70e3642f73189>

- III. Permitir a execução das obrigações contratuais estabelecidas pela ONADV em face do Usuário, incluindo prestação de serviços de atendimento, suporte, treinamento, hospedagem de dados, geração de relatórios, etc;
- IV. Processar o faturamento e outros assuntos relacionados à gestão do contrato;
- V. Prover a autenticação do Usuário e outras medidas para evitar a ocorrência de fraudes;
- VI. Enviar notificações e avisos sobre os serviços;
- VII. Enviar comunicações ao Usuário, diretamente ou através de parceiros, para fins de: marketing, pesquisa, participação em concursos, enquetes, promoções através de e-mails, notificações ou outras mensagens, de acordo com quaisquer autorizações eventualmente transmitidas pelo Usuário (por exemplo, através da página de Definições de conta do Usuário); e
- VIII. Fornecer ao Usuário funcionalidades, atualizações, políticas de preços e de contratação, publicidade ou outro conteúdo baseado na localização e nos interesses específicos do Usuário.

18.5 Dados coletados pelo onadv enquanto OPERADORA de dados: Em relação aos dados pessoais de terceiros coletados pelo CLIENTE e imputados no SISTEMA, a ONADV tratará tais dados pessoais na qualidade de Operadora de dados. Isso significa que a onadv coletará e tratará dados pessoais por conta e ordem do CLIENTE, o qual figura neste caso como Controlador de Dados, responsável por tais operações de tratamento. Desse modo, é de responsabilidade do CLIENTE, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018, estipular os objetivos que justificam a realização do tratamento, sua respectiva base legal, bem como obter as autorizações aplicáveis. Cabe ainda ao CLIENTE, atender às solicitações dos titulares de dados pessoais.

18.6 O ONADV armazena as informações coletadas em servidores contratados (atualmente Linode, cloudflare) com o compromisso de cumprir as determinações de confidencialidade. Dessa forma, é possível que dados pessoais sejam tratados fora do território nacional.

18.7 O contratante fica ciente e autoriza, desde já, o envio de informações internacionais para o tratamento de dados nos servidores contratados, se submetendo aos termos de serviços de terceiros <https://www.linode.com/pt/legal-dpa/>

18.7 O Contratante autoriza e fica ciente que os dados fornecidos na captura de intimações/publicações serão compartilhados com o terceiro responsável pela captura, via API. Fica ciente que seu nome e e-mail





poderá ser utilizado para direcionar campanha de marketing para o contratante, através de plataformas digitais.

18.8 O ONADV adota as medidas tecnológicas adequadas a atender aos padrões legalmente requeridos para preservar a privacidade dos dados coletados, tais como:

18.8.1. Proteção contra acesso não autorizado de terceiros a seus SISTEMAS por meio de login e senha de acesso individuais, adotando uma política de renovação de senhas e revisão de autorizações periódica;

18.8.2. Controle de acesso às informações coletadas por empregados e profissionais terceirizados, os quais se comprometeram formalmente e por escrito a manter seu sigilo e seu acesso é orientado pelos princípios da proporcionalidade, necessidade e relevância, objetivando a preservação da privacidade conforme disposto no presente contrato e na Política de Privacidade do ONADV.

18.9 Quando a ONADV detectar atividade suspeita na conta do CLIENTE, como por exemplo alto número de tentativas frustradas de acesso, poderá adotar as medidas de segurança que entender cabíveis, a fim de proteger a conta do CLIENTE e o software, ocasião em que deverá comunicar o CLIENTE o mais rápido possível.

18.10 O Contratante, titular dos dados pessoais tem direito a obter do CONTRATADO, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;
- VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador





realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD.

18.11 Tais dados poderão ser solicitados via e-mail para contato@onadvoffice.com

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1 Nos termos do §2º do Artigo 10 da Medida Provisória 2200-2 de 24 de agosto de 2001, as partes declaram aceitar e reconhecer a autoria e o teor do presente contrato, das comunicações realizadas pelos meios eletrônicos descritos neste instrumento, seus anexos e aditivos, elegendo os meios eletrônicos como forma de comunicação principal, salvo se outra forma não for ajustada.

19.2 As informações poderão ser transmitidas pelos meios eletrônicos indicados neste contrato, considerando-se entregue a mensagem no dia seguinte ao da postagem.

19.3 As notificações serão efetuadas por escrito e enviadas ao endereço eletrônico ou físico indicados neste contrato quando não for possível enviar pelo meio eletrônico.

19.4 A comunicação física será considerada entregue no momento em que a notificação for entregue no endereço do destinatário;

19.5 Os chamados consistem em pedidos de atendimento serão realizados conforme regras estabelecidas pela cláusula 17ª.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O LICENCIADO declara ciência de que eventuais ofertas gratuitas de funcionalidades e módulos serão temporárias, podendo a CONTRATADA alterá-las, descontinuí-las ou passar a cobrá-las sem necessidade de anuência prévia, cabendo apenas à LICENCIANTE o dever de informar previamente à ação que adotará com relação aos itens gratuitos, no prazo mínimo de 60 dias





20.2 Caso a LICENCIANTE decida descontinuar qualquer funcionalidade de um módulo da aplicação ONADVOFFICE não caberá ao CONTRATANTE qualquer indenização ou redução de valores pagos, a menos que a funcionalidade altere completamente a finalidade do sistema contratado, oportunidade na qual será possível ao LICENCIADO obter a redução proporcional dos valores pagos.

20.3 As partes declaram que os valores mensais devidos pelo LICENCIADO à LICENCIANTE são reconhecidos como líquidos certos e exigíveis em caso de inadimplemento, podendo ser considerado o presente contrato e qualquer documento bancário emitido com base neste instrumento, como títulos executivos extrajudiciais, a ensejar execução forçada, nos termos da legislação Processual Civil.

20.4 O presente contrato não implica nenhuma espécie de sociedade, associação, solidariedade obrigacional, nem acarreta para as Partes qualquer tipo de responsabilidade direta ou indireta, de natureza societária, comercial, tributária, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra natureza, nem configura alienação ou sucessão, sejam entre as Partes, seus empregados ou prepostos, sejam perante terceiros, estando preservada a autonomia jurídica e funcional de cada parte.

20.5 A realização do objeto do presente contrato não criará, em hipótese alguma, qualquer vínculo contratual ou empregatício entre as Partes e seus respectivos funcionários, sócios, associado ou pessoal que seja empregado, direta ou indiretamente, na execução do objeto deste contrato, eis que não haverá entre as Partes qualquer tipo de relação de subordinação.

20.7 O presente instrumento substitui todos os acordos, entendimentos ou compromissos anteriores entre as Partes, sejam verbais ou escritos e constitui o único e completo entendimento que há entre as Partes, sendo celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes, seus herdeiros e sucessores.

20.8 As PARTES reconhecem que o presente instrumento foi elaborado dentro dos princípios da probidade e boa-fé, e que exerceram de forma plena suas autonomias de vontade para contratar **O SISTEMA**. Declaram ainda que fora lido e compreendido o conteúdo de todas as cláusulas contratuais, reconhecendo não haver ambiguidades ou contradições.

20.9 Será obrigação das Partes diligentemente zelar pelo nome e reputação da outra Parte, abstendo-se de envolver-se em quaisquer atividades que venham a macular ou denegrir sua imagem.





Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0e7dc1d9a3b2c8aa5af4bda6768d6bea44998c156278c3d2e7ef49dc8b39b9d1
<https://valida.ae/72b58c947ead28345f202d4e278eac0c72ae70e3642f73189>

20.10 Findada o contrato as Partes deverão cessar, imediatamente, o uso da marca, nome comercial, quaisquer sinais distintivos, tecnologias, know-how, técnicas e procedimentos e demais direitos cedidos para este contrato.

20.11 O não exercício pela LICENCIANTE de qualquer direito que lhe seja outorgado pelo presente contrato ou ainda, sua eventual tolerância ou demora quanto a infrações contratuais por parte do CONTRATANTE, não importará em renúncia de quaisquer de seus direitos, novação ou perdão de dívida nem alteração de cláusulas contratuais e/ou direito adquirido para a outra parte, mas tão somente ato de mera liberalidade.

20.12 As disposições deste Contrato que prevejam a observância de obrigações ou responsabilidades após a rescisão ou extinção deste Contrato subsistirão a sua rescisão ou extinção e continuarão em pleno vigor e efeito, em especial no que tange à propriedade intelectual, confidencialidade e privacidade de dados e informações

20.13 Se alguma cláusula deste instrumento for considerada ilegal, nula ou incapaz de ser cumprida por qualquer motivo, esta previsão será considerada uma cláusula independente da parte remanescente deste contrato e não afetará a validade ou a aplicabilidade do cumprimento dos termos do restante presente.

20.14 O LICENCIADO declara que leu e concorda com os Termos de Uso e Política de Privacidade de uso da aplicação ONADV OFFICE, disponível no site da LICENCIANTE, restando ciente que os mesmos poderão ser alterados a qualquer momento de forma unilateral, mediante aviso, cabendo ao LICENCIADO a leitura da nova redação e adoção de eventuais novos procedimentos.

20.16 O presente contrato limita-se aos módulos da aplicação ONADV OFFICE expressamente contratados, de modo que qualquer nova funcionalidade eventualmente desenvolvida e incorporada ao sistema do LICENCIANTE deverá ser objeto de aditivo para contratação adicional, inclusive aqueles inicialmente disponibilizados gratuitamente.

E por estarem justas e contratadas, as Partes firmam este Contrato digitalmente, para que produza seus efeitos.

17 de novembro de 2022

OnAdv Office Software Jurídico

